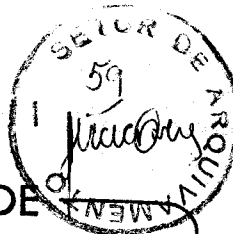




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



copiada
24 SET 1990

LEI Nº 988/90

DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

12 09 90
15:09
Regimes

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e em seu nome, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Praça Diogo Maria dos Santos", o Logradouro Público, situado à Rua Sertaneja em frente ao atual nº 311, na confluência com a Rua Montese, Bairro Belmonte, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

[Signature]
LEONARDO DINIZ DIAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos Onze Dias do Mês de Setembro de Mil, Novecentos e Noventa.

[Signature]
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO

Assessor de Governo